



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica:	Gerência Operacional
Responsável pela Demanda:	Pâmela Duart Araújo
E-mail: licitacao1@crcsc.org.br	Matrícula: 307
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:	
A presente contratação tem por objetivo custear a inscrição de 05 (cinco) colaboradores do CRCSC no "6º Encontro dos Conselhos Profissionais", promovido pela ASCOP – Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina, a ser realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, nas dependências do próprio CRCSC. O evento reúne temas diretamente relacionados às atividades finalísticas e administrativas da Autarquia, tais como execuções fiscais pelos Conselhos Profissionais, eficiência e fiscalização em autarquias, questões jurídicas aplicáveis aos Conselhos, inteligência artificial aplicada às profissões, atuação do TCU sobre os Conselhos Profissionais, comunicação pública e institucional, licitações para Conselhos Profissionais e gestão e compliance. A capacitação está alinhada ao Planejamento Estratégico institucional e ao Plano Anual de Treinamento (PAT), contribuindo para: • o aperfeiçoamento técnico e a atualização normativa das equipes de Gerência Operacional, Jurídico, Fiscalização e Governança/Conformidade; • o fortalecimento da atuação institucional do CRCSC perante o TCU e demais órgãos de controle; • a troca de experiências com outros Conselhos Profissionais do Estado, por meio da rede ASCOP; • a mitigação de riscos jurídicos e de compliance nas atividades administrativas e fiscalizatórias da Autarquia. A participação dos representantes indicados justifica-se pela aderência direta da programação às atribuições de cada área demandante.	
2. Descrição sucinta do objeto:	

Contratação de 05 (cinco) inscrições no "6º Encontro dos Conselhos Profissionais", promovido pela ASCOP (Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina), a realizar-se nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, no CRCSC, destinadas aos seguintes colaboradores:

- Gerente Operacional;
- Assessora Jurídica;
- Coordenador do Departamento de Fiscalização;
- Coordenador da Governança e Conformidade;
- Assessor de Controle Interno.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

05 (cinco) inscrições

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correspondente a 05 (cinco) inscrições no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Observação: a organizadora (ASCOP) concede desconto de 10% para inscrições efetivadas até 21/07/2026, hipótese em que o valor total estimado passa a R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

Até 19/08/2026 (véspera do evento), sendo recomendável a conclusão até 21/07/2026 para fruição do desconto de 10% oferecido pela organizadora.

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

() Baixo (X) Médio () Alto

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há.

8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

A contratação está prevista no PCA 2026, sob a rubrica "CAPACITAÇÃO", nos seguintes itens, conforme o setor do colaborador inscrito:

Inscrição / Cargo	Setor demandante	Item PCA 2026	Valor estimado
Gerente Operacional	Gerência Operacional	Item 88	R\$ 300,00
Assessora Jurídica	Jurídico	Item 121	R\$ 300,00
Coordenador do Depto. de Fiscalização	Fiscalização	Item 91	R\$ 300,00

Coordenador da Governança e Conformidade	Governança	Item 90	R\$ 300,00
Assessor de Controle Interno	Governança	Item 90	R\$ 300,00
TOTAL			R\$ 1.500,00
9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:			
Conta-Contábil: 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES (aplicável às 05 inscrições)			
Projeto: 5005 (aplicável às 05 inscrições)			
10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):			
Pâmela Duart Araújo			
Matrícula: 307			

[Espaço reservado para assinatura eletrônica via SEI]



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 16/07/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1457988** e o código CRC **875722E9**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000092/2026-17

SEI nº 1457988

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Eduardo Santos Oliveira (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 31/07/2026, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Pâmela Duarte Araújo como fiscal titular, Hermelindo Júnior Soares como fiscal substituto, Eduardo Santos Oliveira como gestor titular e Jhonatan Alberto Costa como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 1457988).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 16/07/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1458005** e o código CRC **81AFA77F**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 097, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de 05 (cinco) inscrições no "6º Encontro dos Conselhos Profissionais", promovido pela ASCOP – Processo SEI n.º 9079626110000692.000092/2026-17.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula n.º 307, coordenadora; e

II – Eduardo Santos Oliveira – matrícula n.º 282, membro;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 31/07/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 21/07/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1461045** e o código CRC **B3EA3365**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 098, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000692.000092/2026-17.

Gestor Titular:	Eduardo Santos Oliveira	Matrícula:	282
Gestor Substituto:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Pâmela Duart Araújo	Matrícula:	307
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Objeto:	Aquisição de 05 (cinco) inscrições no "6º Encontro dos Conselhos Profissionais", promovido pela ASCOP		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 21/07/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1461069** e o código CRC **674977FF**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000014/2025-73

SEI nº 1461069

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 097/2026 e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 098/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/07/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1462994** e o código CRC **ACD619D5**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000092/2026-17

SEI nº 1462994

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Eduardo Santos Oliveira, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 282, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 097/2026 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 098/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 21/07/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1462996** e o código CRC **3889B8D8**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000092/2026-17

SEI nº 1462996

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 098/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 27/07/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463012** e o código CRC **D44EA3BB**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000092/2026-17

SEI nº 1463012

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 098/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 21/07/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463016** e o código CRC **5EC2B0D9**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000092/2026-17

SEI nº 1463016



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000692.000092/2026-17

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e da Resolução CRCSC nº 508/2026 (arts. 5º, 13 e 14) — Modalidade Simplificada

1. Dados de Identificação

Processo SEI	9079626110000692.000092/2026-17
DFD de origem	SEI nº 1457988
Área requisitante	Gerência Operacional
Responsável pela demanda	Pâmela Duart Araújo — Auxiliar Administrativo (matrícula 307)
Equipe de planejamento	Pâmela Duart Araújo (Coordenadora) e Eduardo Santos Oliveira (Integrante), designados pela Portaria CRCSC nº 097, de 20/07/2026
Itens do PCA	88, 90, 91, 121
Data de elaboração	07 de agosto de 2026

2. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de 8 (oito) inscrições para participação de colaboradores do CRCSC no "6º Encontro dos Conselhos Profissionais", promovido pela ASCOP – Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina, a ser realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, no auditório do próprio CRCSC, conforme demanda originalmente formalizada pela Gerência Operacional por meio do DFD SEI nº 1457988.

O evento reúne temas diretamente relacionados às atividades finalísticas e administrativas da Autarquia — execuções fiscais pelos Conselhos Profissionais, eficiência e fiscalização em autarquias, questões jurídicas aplicáveis aos Conselhos, inteligência artificial aplicada às profissões, comunicação pública e institucional, licitações para Conselhos Profissionais e gestão e compliance — conforme programação técnica oficial divulgada pela ASCOP (SEI nº 1491741).

A necessidade decorre da exigência de atualização técnica, desenvolvimento profissional e aperfeiçoamento contínuo das competências dos colaboradores do CRCSC, de modo a garantir a adequada execução das atividades finalísticas, administrativas, jurídicas e de governança da Autarquia, em alinhamento ao Planejamento Estratégico institucional.

O DFD de origem (SEI 1457988) contemplava inicialmente 5 inscrições. Sobrevieram, após sua formalização, três novas solicitações que ampliam o quantitativo para 8 inscrições: (i) solicitação da Coordenadoria do Departamento Jurídico para inclusão do Assistente Jurídico Luís Augusto Viviani; e (ii) solicitação da Gerência Operacional para inclusão dos auxiliares administrativos da unidade de Licitações e Contratos,

Pâmela Duart Araújo e Eduardo Santos Oliveira. A justificativa de cada inclusão consta detalhada na Seção 3.

3. Estimativa das Quantidades

Estima-se a necessidade de 8 (oito) inscrições individuais no evento, uma para cada colaborador(a) indicado(a) pelas respectivas áreas requisitantes, conforme quadro a seguir:

Cargo/Função	Colaborador(a)	Sector Demandante	Item PCA	Valor
Gerente Operacional	Jhonatan Alberto Costa	Gerência Operacional	Item 88	R\$ 300,00
Assessora Jurídica	Roberta Germani	Jurídico	Item 121	R\$ 300,00
Assistente Jurídico	Luís Augusto Viviani	Jurídico	Item 121	R\$ 300,00
Coordenador do Depto. de Fiscalização	Carlos Vinicius Gonçalves	Fiscalização	Item 91	R\$ 300,00
Coordenador da Governança e Conformidade	Martinho Santana	Governança	Item 90	R\$ 300,00
Assessor de Controle Interno	Juliano Paradedda	Governança	Item 90	R\$ 300,00
Auxiliar Adm. (Unid. de Licitações e Contratos)	Pâmela Duart Araújo	Gerência Operacional	Item 88	R\$ 300,00
Auxiliar Adm. (Unid. de Licitações e Contratos)	Eduardo Santos Oliveira	Gerência Operacional	Item 88	R\$ 300,00
Total (8 inscrições, sem desconto)				R\$ 2.400,00

Memória de cálculo: quantidade = número de colaboradores indicados pelas áreas requisitantes (1 inscrição por colaborador), não havendo previsão de renovação ou consumo recorrente, tratando-se de evento único com datas fixas (20 e 21/08/2026).

Justificativa da seleção dos participantes por categoria

A definição dos participantes obedece a critérios institucionais de pertinência técnica da programação do evento em relação às atribuições de cada setor:

Gerência Operacional (3 inscrições — Jhonatan Alberto Costa, Pâmela Duart Araújo e Eduardo Santos Oliveira): o Gerente Operacional participa em razão de suas atribuições de coordenação administrativa geral. Os auxiliares administrativos da unidade de Licitações e Contratos foram incluídos por solicitação superveniente da própria Gerência Operacional, tendo em vista a aderência direta do painel "Licitação para Conselhos Profissionais" às atribuições da unidade.

Jurídico (2 inscrições — Roberta Germani e Luís Augusto Viviani): a Assessora Jurídica e o Assistente Jurídico foram indicados em razão da relevância dos painéis "Execuções Fiscais pelos Conselhos Profissionais" e "Conselhos Profissionais e as Questões Jurídicas" para a atualização técnico-normativa da equipe do setor, sendo a inclusão do Assistente Jurídico decorrente de solicitação superveniente da Coordenadoria do Departamento Jurídico.

Fiscalização (1 inscrição — Carlos Vinicius Gonçalves): o Coordenador do Departamento de Fiscalização participa em razão da pertinência do painel "Eficiência Pública nas Autarquias: Como Fiscalizar com Competência Legal e Produtiva" às atividades finalísticas de fiscalização exercidas pelo CRCSC.

Governança (2 inscrições — Martinho Santana e Juliano Paradedda): o Coordenador da Governança e Conformidade e o Assessor de Controle Interno participam em razão da aderência dos painéis "Gestão e Compliance" e "Comunicação Pública e Institucional" às atribuições de controle interno e conformidade da

Autarquia.

Os quantitativos acima são definitivos para os fins deste ETP, tratando-se de evento de curta duração (2 dias) com inscrições nominais, não se aplicando lista de confirmação em separado.

4. Estimativa do Valor da Contratação

O valor unitário da inscrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme informação constante tanto do material oficial de divulgação do evento (card ASCOP) quanto do sítio eletrônico institucional da ASCOP (www.ascop.org.br), consultado em 05/08/2026, que constitui a pesquisa de preços exigida pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mesmo em se tratando de hipótese de inexigibilidade de licitação, para fins de demonstração da razoabilidade do valor praticado. A organizadora concede desconto de 10% sobre o valor total para inscrições realizadas até 20/07/2026 (conforme o sítio oficial) ou 21/07/2026 (conforme o material de divulgação); a manutenção dessa condição para as inscrições do CRCSC, ainda que fora do prazo originalmente divulgado, foi formalmente confirmada pela ASCOP por meio de e-mail (SEI nº 1491744), datado de 06/08/2026, anexado a este processo.

Item PCA 2026 / Setor	Quantidade	Subtotal
Item 88 — Gerência Operacional	3 inscrições (Jhonatan, Pâmela, Eduardo)	R\$ 900,00
Item 121 — Jurídico	2 inscrições (Roberta, Luís)	R\$ 600,00
Item 91 — Fiscalização	1 inscrição (Carlos)	R\$ 300,00
Item 90 — Governança	2 inscrições (Martinho, Juliano)	R\$ 600,00

Valor total estimado sem desconto: R\$ 2.400,00 (8 x R\$ 300,00). Valor total estimado com desconto de 10% mantido pela ASCOP: R\$ 2.160,00 (economia de R\$ 240,00), valor este adotado como referência para os fins deste ETP, já confirmado por escrito pela organizadora.

5. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

O objeto não é passível de parcelamento. Trata-se de inscrições em um evento único, com data, local e organizadora exclusiva (ASCOP), de modo que a divisão da contratação em itens ou lotes distintos não traria qualquer vantagem técnica ou econômica, além de gerar custos administrativos desnecessários. A contratação em lote único, para as 8 inscrições, permite ainda o aproveitamento do desconto de 10% oferecido pela organizadora sobre o valor total.

6. Identificação no Catálogo e Fundamentação da Inexigibilidade

O objeto foi identificado no Catálogo de Serviços do Compras.gov.br sob o código CATSER nº 21172 — "Treinamento Qualificação Profissional" (tipo Serviço, unidade de medida "Unidade"), conforme consulta realizada em 06/08/2026. A identificação no catálogo tem finalidade classificatória e orçamentária (alinhamento ao PCA e correta codificação do empenho), não decorrendo daí qualquer exigência de verificação de fracionamento de despesa.

Não se aplica, no presente caso, a verificação de não fracionamento de despesa de que trata o art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que tal verificação destina-se exclusivamente às hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, nas quais a Administração deve evitar o desmembramento artificial de uma contratação para mantê-la sob os tetos legais de dispensa. A contratação em tela, diversamente, fundamenta-se na inviabilidade de competição (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), hipótese que independe de qualquer limite de valor, não havendo, portanto, teto a ser observado nem risco de fracionamento a ser verificado.

A presente contratação é fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional ou entidade notoriamente especializada em serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual e de relevante interesse, dentre os quais se incluem o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal por meio da organização e realização de eventos. Adicionalmente, a ASCOP detém a exclusividade tanto da organização quanto do recolhimento das

inscrições do "6º Encontro dos Conselhos Profissionais", conforme Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC (Atestado de Exclusividade, SEI nº 1491745), o que, por si só, caracterizaria também situação de inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso I, da mesma Lei. Não há, portanto, qualquer alternativa de mercado que permita a realização de procedimento licitatório para o objeto em questão, uma vez que o evento é singular, com data, local, organização e fornecedor únicos e determinados.

No âmbito do CRCSC, a contratação está igualmente respaldada pelo art. 52 da Resolução CRCSC nº 508/2026 (Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC), que regulamenta expressamente a hipótese ao estabelecer que os contratos de capacitação de autoridades e agentes do CRCSC — cursos abertos e in company, workshops, seminários, congressos e equivalentes — podem ser firmados por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. O art. 53 do mesmo Regulamento dispensa a elaboração de termo de referência para a contratação de eventos abertos e cursos, exigindo apenas que ao ETP simplificado seja acostada a ficha técnica do evento, material, folders e/ou documentos similares — requisito atendido pela juntada do card oficial de divulgação e da impressão do sítio eletrônico da ASCOP referentes ao evento.

Documentos mínimos de habilitação da futura contratada

Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a habilitação da ASCOP – Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina (CNPJ 81.531.246/0001-91) deverá ser verificada previamente à formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014;
2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade (Florianópolis/SC), relativa à atividade em cujo exercício contrata.

7. Posicionamento Conclusivo

Diante do exposto, a equipe de planejamento declara viável a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, consistente na inscrição de 8 (oito) colaboradores do CRCSC para participação no "6º Encontro dos Conselhos Profissionais", a ser realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, no auditório do CRCSC, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", c/c inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as providências a seguir indicadas.

Providências a serem adotadas previamente à conclusão da fase interna:

- Confirmação, pela área orçamentária/financeira, de saldo suficiente nos itens do PCA 2026 nº 88 (R\$ 900,00), 90 (R\$ 600,00), 91 (R\$ 300,00) e 121 (R\$ 600,00);
- **[CUMPRIDA]** Identificação do código CATSER/Catálogo de Serviços correspondente (nº 21172 — Treinamento Qualificação Profissional).
- **[CUMPRIDA]** Confirmação formal, por escrito, junto à ASCOP, da manutenção do desconto de 10% para o valor total da contratação, via e-mail de Renato Sell (ASCOP), datado de 06/08/2026, já anexado ao processo.
- **[CUMPRIDA]** Atestado de exclusividade e notória especialização da ASCOP para a organização do "6º Encontro dos Conselhos Profissionais" (Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC), já anexado ao processo.
- Formalização do processo de inexigibilidade de licitação, com fundamentação no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 (reforçada pelo inciso I do mesmo artigo, dada a exclusividade de organização e recolhimento das inscrições pela ASCOP);

- Elaboração da justificativa de preço (art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021) e do parecer jurídico prévio de que trata o art. 71, IV, da mesma Lei, próprios do rito de inexigibilidade, e publicação do respectivo ato de ratificação, nos termos do art. 72 c/c art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Florianópolis/SC, 07 de agosto de 2026.

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora — Equipe de Planejamento

Eduardo Santos Oliveira

Integrante — Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 07/08/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 07/08/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1491734** e o código CRC **E8B002AA**.



6º ENCONTRO DOS **CONSELHOS** **PROFISSIONAIS**

20 E 21 DE AGOSTO DE 2026

 Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
CRCSC

Inscrições abertas!

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

20.AGO

13h às 13h30 - Credenciamento e Abertura

13h30 - Apresentação da Mesa Administrativa

14h às 15h - Execuções Fiscais pelos Conselhos Profissionais - *Gustavo Dias De Barcelos, Juiz Federal do TRF4*

15h às 15h45 - Eficiência Pública nas Autarquias: Como Fiscalizar com Competência Legal e Produtiva - *Joaquim Bezerra, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)*

15h45 às 16h30 - Conselhos Profissionais e as Questões Jurídicas - *Rodrigo Magalhães, Advogado e Procurador do CFC*

16h30 às 17h30 - Coquetel de Confraternização

21.AGO

8h30 às 9h30 - A Influência da Inteligência Artificial nas Profissões - *Jean Carlos de Abreu, Doutor e Mestre em ciências empresariais em tecnologia*

9h30 às 10h30 - Os Conselhos E A Fiscalização Profissional Na Visão do TCU - *João Manoel da Silva Dionisio, Diretor de Fiscalização dos Conselhos Profissionais do TCU.*

10h30 às 12h - Comunicação Pública e Institucional - *Rodrigo Abella, cofundador da Social Media Gov/Sócio Diretor da R20H Digital*

12h às 14h - Intervalo para Almoço

14h às 15h30 - Licitação para Conselhos Profissionais - *Joel Niebuhr, Advogado e Doutor em Direito Administrativo*

15h30 às 16h - Coffee Break

16h às 17h30 - Gestão e Compliance - *Renata Kremer, Assessora de Governança e Integridade CREA - SC*

17h30 - Encerramento

INSCRIÇÕES

pelo link:

<https://forms.gle/i8WZC7LnhouKSnWh6>

Investimento: R\$ 300,00

**Desconto de 10% para inscrições
até 21 de julho.**

Mais informações:

ascop@ascop.org.br

(48) 99180-3389



***Unindo e fortalecendo as
profissões regulamentadas.***



6º Encontro dos Conselhos Profissionais 21 e 21/08/2026

De ascop@ascop.org.br <ascop@ascop.org.br>

Data Qui, 2026-08-06 16:04

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Boa Tarde,

Informamos que será mantido o desconto de 10% nas inscrições do VI Encontro dos Conselhos Profissionais, para as inscrições realizadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

Renato Sell



Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina

Rua dos Ilhéus, nº 38, Ed. Aplub, 12º andar, sala 1201

Centro - Florianópolis/SC - CEP 88010-560

+55 (48) 3028-6175 | (48) 99180-3389

Horário de expediente das 14 às 18h

ascop@ascop.org.br | www.ascop.org.br

facebook.com/ascopsc | @ascop.sc

OFÍCIO Nº 015/2026/ASCOP/SC

Florianópolis, 05 de agosto de 2026.

Ao

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Assunto: Atestado de Exclusividade.

A Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina (ASCOP/SC)

nesto ato representado pela sua Presidente Enfª Maristela Assumpção de Azevedo, inscrita no CNPJ: 81.531.246/0001-91 estabelecida na Rua: Dos Ilhéus nº 38, sala 1201, Centro, Florianópolis/SC, vem através desta DECLARAR, que é a única organizadora do 6º Encontro dos Conselhos Profissionais, sendo a única responsável por recolher as inscrições do evento que acontecerá nos dias 20 e 21/08/2026, na sede do Conselho Regional de Contabilidade – CRC, inscrita no CNPJ: 83.901.983/0001-64, com endereço na Av: Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1.900, Centro, Florianópolis/SC. Caso por algum motivo o evento não se realize a Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina (ASCOP/SC), garante a devolução integral dos valores dispendidos com as inscrições.

Sendo o que havia para o momento, subscreve-se o presente renovando nossos votos de estima e consideração, colocando a ASCOP/SC à disposição para o que fizer necessário.

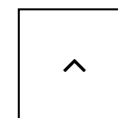
Atenciosamente,

Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente



6º ENCONTRO DOS **CONSELHOS PROFISSIONAIS**

20 E 21 DE AGOSTO DE 2026





Inscrições abertas!

A Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina (ASCOP/SC) promoverá, nos dias **20 e 21 de agosto de 2026**, o **VI Encontro dos Conselhos Profissionais**, reunindo presidentes, conselheiros, gestores e colaboradores dos Conselhos Profissionais para dois dias de atualização, integração e compartilhamento de experiências.

O evento será realizado no auditório do **Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)**, em Florianópolis, e abordará temas estratégicos para o presente e o futuro das autarquias profissionais, incluindo fiscalização, governança, comunicação institucional, inteligência artificial, licitações, compliance e questões jurídicas.

A programação contará com a participação de especialistas e profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação, proporcionando reflexões sobre os desafios enfrentados pelos Conselhos e oportunidades para o aprimoramento da gestão e da fiscalização profissional.

Entre os destaques da programação estão as palestras do desembargador do TRF4, **Jairo Gilberto Schaeffer**, sobre execuções fiscais pelos Conselhos Profissionais; do presidente do Conselho Federal de Contabilidade

Joaquim Bezerra, sobre eficiência pública nas autarquias; do advogado e procurador do CFC, **Rodrigo Magalhães**, sobre questões jurídicas relacionadas aos Conselhos Profissionais; de **Jean Carlos de Abreu**, abordando os impactos da inteligência artificial nas profissões; de **João Cavalazzi**, com palestra sobre comunicação pública e institucional; de **Joel Niebuhr**, sobre licitações para Conselhos Profissionais; e de **Renata Kremer**, tratando de gestão e compliance.

A programação contará ainda com uma palestra adicional no período da manhã do dia 21 de agosto, cujo tema e palestrante serão divulgados em breve.

Inscrições

As inscrições para o 6º Encontro dos Conselhos Profissionais já estão abertas e podem ser realizadas pelo formulário eletrônico disponível no link abaixo:

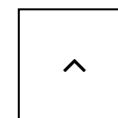
https://docs.google.com/forms/d/18EPonmArnoO8igWy_4hMfVafSICSh9q1DeHKF_twfs/edit?pli=1

O valor da inscrição é de **R\$ 300,00**, com **10% de desconto para inscrições efetuadas até 20 de julho de 2026**.

⚠ Importante: após preencher o formulário de inscrição e realizar o pagamento, o participante deverá encaminhar o comprovante para o WhatsApp da ASCOP/SC: **(48) 99180-3389**. Somente após o envio do comprovante a inscrição será validada pela organização do evento.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo WhatsApp **(48) 99180-3389**.

Programação
20 de agosto



13h às 13h30 – Credenciamento e abertura

13h30 – Apresentação da mesa administrativa

14h às 15h – *Execuções Fiscais pelos Conselhos Profissionais*

Gustavo Dias De Barcelos – Juiz Federal do TRF4

15h às 15h45 – *Eficiência Pública nas Autarquias: Como Fiscalizar com Competência Legal e Produtiva*

Joaquim Bezerra – Presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

15h45 às 16h30 – *Conselhos Profissionais e as Questões Jurídicas*

Rodrigo Magalhães – Advogado e Procurador do CFC

16h30 às 17h30 – Coquetel de confraternização

21 de agosto

8h30 às 9h30 – *A Influência da Inteligência Artificial nas Profissões*

Dr. Jean Carlos de Abreu – Doutor e Mestre em Ciências Empresariais em Tecnologia

9h30 às 10h30 – *Palestra em confirmação*

10h30 às 12h – *Comunicação Pública e Institucional*

Rodrigo Abella – cofundador da Social Media Gov/Sócio Diretor da R20H Digital

12h às 14h – Intervalo para almoço

14h às 15h30 – *Licitação para Conselhos Profissionais*

Dr. Joel Niebuhr – Advogado e Doutor em Direito Administrativo

15h30 às 16h – Coffee break

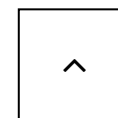
16h às 17h30 – *Gestão e Compliance*

Renata Kremer – Assessora de Governança e Integridade do CREA-SC

17h30 – Encerramento

14 julho 2026

Notícias Relacionadas





Search Here



Últimas Notícias

ASCOP prestigia evento do CAU/SC

6º Encontro dos Conselhos Profissionais será realizado nos dias 20 e 21 de agosto em Florianópolis

Inovação e inteligência artificial marcaram a Assembleia Geral da ASCOP/SC

Podcast da ASCOP aborda a importância da fiscalização dos Conselhos Profissionais de Saúde

Comissão de Licitações e Contratos debate licitações conjuntas e uso de inteligência artificial em reunião realizada ontem no CREF3/SC



🏠

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2026

Última atualização 07/08/2026

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 389054 - CONSELHO REG.DOS REPRES.COMERC DO ESTADO ES

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Federal

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 28167864000111-1-000030/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de 7 inscrições para participação de representantes do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo – Core-ES na 10ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, evento técnico especializado, de natureza presencial, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 22 a 25 de setembro de 2026, pela empresa SP Sistema Integrado de Licitações Públicas Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.787.023/0001-07

Informação complementar:

A contratação tem por finalidade viabilizar a participação institucional do Core-ES em evento voltado à capacitação, atualização técnica, integração e compartilhamento de boas práticas aplicáveis à realidade dos Conselhos Profissionais, especialmente em temas relacionados à governança, fiscalização profissional, integridade, transparência, controle, aquisições públicas, cobrança de inadimplentes, gestão de pessoas, tecnologia, mensuração de resultados e geração de valor público.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 34.930,00	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	7	R\$ 4.990,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

🏠

>

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 199/2026



Última atualização 07/08/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Fortaleza/CE **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA

Unidade compradora: 926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06928790000156-1-000050/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação direta da empresa Greco e Pinho Serviços Educacionais LTDA, por inexigibilidade de licitação, para capacitação de 30 (trinta) membros do Ministério Público do Estado do Ceará no curso de "Inteligência e ORCRIM", com carga horária total de 80 h/a, na modalidade online.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 34.800,00	R\$ 34.800,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 34.800,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

<

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021

1. Dados de Identificação

Processo SEI	9079626110000692.000092/2026-17
ETP de referência	ETP SEI nº 1491734 — DFD SEI nº 1457988
Objeto	Inscrição de 8 (oito) colaboradores do CRCSC para participação no "6º Encontro dos Conselhos Profissionais", a ser realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, no auditório do próprio CRCSC, em Florianópolis/SC
Fundamento da inexigibilidade	Art. 74, inciso III, alínea "f", c/c inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; exclusividade de fornecedor), c/c art. 17, §§4º a 6º, e art. 52, do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC (Resolução CRCSC nº 508/2026) e art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021
Fornecedor exclusivo	ASCOP — Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina, CNPJ nº 81.531.246/0001-91, com sede na Rua dos Ilhéus, nº 38, Ed. Aplub, 12º andar, sala 1201, Centro, Florianópolis/SC
Valor total estimado	R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), já considerado o desconto de 10% mantido pela ASCOP para as inscrições do CRCSC
Data da pesquisa	05 a 07 de agosto de 2026, mediante consulta direta ao material oficial de divulgação e ao sítio eletrônico oficial do evento

2. Objeto

O presente documento tem por finalidade instruir o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, das inscrições de 8 (oito) colaboradores do CRCSC — indicados pelas áreas de Gerência Operacional, Jurídico, Fiscalização e Governança/Conformidade —, para participação no "6º Encontro dos Conselhos Profissionais", promovido pela ASCOP, conforme quantitativos e memória de cálculo constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP SEI nº 1491734), apresentando a justificativa de preços exigida pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 17 do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, ainda que dispensada a pluralidade de orçamentos em razão da exclusividade do fornecedor.

3. Fundamentação legal da contratação direta

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual voltados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, hipótese em que a inviabilidade de competição decorre da singularidade do evento — organizado por entidade própria, com data, local e conteúdo técnico já

definidos — e não da inexistência de outros fornecedores de capacitação em geral. Reforça o enquadramento a exclusividade da ASCOP tanto na organização quanto no recolhimento das inscrições, caracterizando adicionalmente a hipótese do inciso I do mesmo art. 74.

No âmbito do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, a hipótese está expressamente contemplada no art. 52, que autoriza a formalização de contratos de capacitação — cursos abertos, workshops, seminários, congressos e equivalentes — por inexigibilidade de licitação com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dispensando a elaboração de termo de referência convencional e exigindo, em seu lugar, a juntada da ficha técnica do evento e de documentos correlatos (art. 53 do Regulamento), o que foi observado neste processo por meio do card oficial de divulgação (SEI nº 1491741).

Tratando-se de contratação direta, aplica-se à pesquisa de preços o regime especial do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e não o regime geral do art. 5º da mesma norma (aplicável às licitações). O art. 7º, §1º, autoriza que a justificativa de preços seja realizada com base em valores praticados pela futura contratada perante outros contratantes, públicos ou privados, dispensando-se a exigência de três orçamentos de fornecedores distintos — mínimo este que se aplica à pesquisa de preços em contratações com pluralidade de fornecedores (art. 17, §1º, do Regulamento CRCSC), não sendo, portanto, exigível nas hipóteses de inviabilidade de competição.

4. Justificativa de preços — fornecedor exclusivo

4.1. Da identificação e comprovação do fornecedor exclusivo

A exclusividade do fornecedor foi formalmente comprovada por meio do Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC (Atestado de Exclusividade, SEI nº 1491745), firmado por Maristela Assumpção de Azevedo, Presidente da ASCOP — Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina, CNPJ nº 81.531.246/0001-91, com sede na Rua dos Ilhéus, nº 38, Ed. Aplub, 12º andar, sala 1201, Centro, Florianópolis/SC, datado de 05 de agosto de 2026. O referido documento atesta que a ASCOP é a única entidade organizadora do 6º Encontro dos Conselhos Profissionais, sendo também a única responsável por recolher as inscrições do evento.

A declaração de exclusividade constitui documento idôneo apto a comprovar a inviabilidade de competição, nos termos da alínea "b" do art. 50 do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, que admite a declaração do organizador ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por entidade exclusiva, dispensando-se a apresentação cumulativa dos demais documentos elencados no mesmo artigo.

4.2. Da dispensa da pluralidade de orçamentos

Conforme demonstrado no item 6 do ETP, o 6º Encontro dos Conselhos Profissionais é evento de organização única e exclusiva da ASCOP, entidade promotora, não havendo pluralidade de fornecedores aptos a prestar o mesmo serviço de inscrição para o referido evento. Trata-se, portanto, de fornecedor exclusivo do objeto pretendido, circunstância que dispensa a obtenção de cotações concorrentes de outros fornecedores — providência incompatível com a própria natureza da inviabilidade de competição — e desloca a justificativa de preços para os parâmetros do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e dos arts. 47 e 48 do Regulamento CRCSC.

4.3. Da pesquisa realizada diretamente no material oficial e no sítio eletrônico do evento

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao material oficial de divulgação do evento e ao sítio eletrônico institucional da ASCOP, únicos canais de divulgação e comercialização das inscrições, conforme quadro-resumo a seguir:

Fonte	Identificação	Data de acesso	Valor apurado
Card oficial de divulgação	Anexo SEI nº1491741	Divulgação em 14/07/2026	R\$ 300,00 (10% até 21/07)
Sítio eletrônico institucional	www.ascop.org.br — notícia "6º Encontro dos Conselhos Profissionais..." SEI nº 1492270	Consultado em 07/08/2026	R\$ 300,00 (10% até 20/07)

Fonte	Identificação	Data de acesso	Valor apurado
E-mail de confirmação do desconto	Anexo SEI nº 1491744	Recebido em 06/08/2026	Desconto de 10% mantido para o CRCSC

A convergência entre as três fontes consultadas demonstra que o valor de R\$ 300,00 (ou R\$ 270,00 com o desconto de 10% mantido pela ASCOP para o CRCSC) é o preço público e uniforme praticado pela ASCOP para o evento, em atendimento ao art. 17, §5º, do Regulamento CRCSC, que autoriza a formalização de pesquisa mediante contato direto com o fornecedor, reduzindo-se a termo o meio de comunicação e a data de obtenção da informação.

4.4. Da comprovação de isonomia de preços praticados pelo fornecedor exclusivo

O valor de R\$ 300,00 corresponde ao preço público, único e uniforme, divulgado a qualquer interessado que realize a inscrição no mesmo lote e categoria, não havendo preço diferenciado, tabela específica ou condição comercial exclusiva para a Administração Pública. Essa circunstância comprova, por si só, que o preço cobrado do CRCSC é rigorosamente o mesmo praticado pela ASCOP perante os demais contratantes, o que atende à exigência do art. 7º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, sem a necessidade de apresentação de notas fiscais individualizadas, uma vez que a própria natureza da comercialização (inscrição direta via formulário eletrônico, sem negociação individualizada) já demonstra a ausência de sobrepreço ou tratamento preferencial.

4.5. Da garantia quanto ao pagamento antecipado das inscrições

Em razão de a comercialização das inscrições do 6º Encontro dos Conselhos Profissionais pressupor pagamento prévio para confirmação da vaga — condição própria da sistemática adotada pelo fornecedor exclusivo —, incide a exigência do art. 105 do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, que veda o pagamento antecipado, salvo quando este represente condição indispensável para a obtenção do bem ou serviço, e faculta à Administração exigir garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, nos termos do §1º do referido artigo.

Para atendimento dessa exigência, o próprio Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC (SEI nº 1491745) contempla cláusula de garantia, por meio da qual a ASCOP declara que, caso o evento não se realize por qualquer motivo, garantirá a devolução integral dos valores dispendidos com as inscrições. A cláusula supre a exigência de garantia adicional prevista no art. 105, §1º, do Regulamento CRCSC, resguardando o CRCSC quanto ao risco financeiro inerente ao pagamento antecipado.

5. Consulta ao PNCP — contratações similares na Administração Pública

Com o objetivo de demonstrar que a contratação de inscrições em eventos técnicos de capacitação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, constitui prática usual e reiterada na Administração Pública, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo sido identificados os seguintes precedentes recentes, referentes a objetos da mesma natureza:

Órgão / Ato	Objeto	Valor / Fundamento
Ministério Público do Estado do Ceará — Contratação Direta nº 199/2026 (PGJ/CE)	Capacitação de 30 membros no curso "Inteligência e ORCRIM", 80h/a, modalidade online. Id PNCP 06928790000156-1-000050/2026. SEI nº 1492453	R\$ 34.800,00 total (R\$ 1.160,00/participante) Inexigibilidade — art. 74, III, "f"

Órgão / Ato	Objeto	Valor / Fundamento
CORE-ES — Conselho Regional dos Representantes Comerciais do ES — Contratação Direta nº 9/2026	7 inscrições na 10ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, evento presencial em Brasília/DF (22 a 25/09/2026). Id PNCP 28167864000111-1-000030/2026. SEI nº 1492451	R\$ 34.930,00 total (R\$ 4.990,00/inscrição) Inexigibilidade — art. 74, III, "f"

6. Memória de cálculo do valor estimado

O valor total estimado considera o desconto de 10% confirmado pela ASCOP para as inscrições do CRCSC (SEI nº 1491744), distribuído conforme os itens do Plano de Contratação Anual (PCA 2026) vinculados a cada setor demandante:

Setor demandante	Item PCA 2026	Qtde. inscrições	Valor unit. c/ desconto	Subtotal
Gerência Operacional	Item 88	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
Jurídico	Item 121	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
Fiscalização	Item 91	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
Governança	Item 90	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
TOTAL	88/90/91/121	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00

Memória de cálculo: 8 inscrições × R\$ 300,00 = R\$ 2.400,00 (valor cheio, sem desconto); aplicado o desconto de 10% mantido pela ASCOP, o valor unitário passa a R\$ 270,00 e o valor total estimado da contratação a R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

7. Documentos de suporte

- Documento de Formalização de Demanda (DFD), SEI nº 1457988;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP), SEI nº 1491734;
- Card oficial de divulgação do evento (programação e valores), SEI nº 1491741;
- Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC — Atestado de Exclusividade, com cláusula de garantia de devolução, SEI nº 1491745;
- E-mail (ASCOP) confirmando a manutenção do desconto de 10% para o CRCSC, datado de 06/08/2026, SEI nº 1491744;
- Consulta ao sítio eletrônico institucional da ASCOP (www.ascop.org.br), realizada em 07/08/2026, SEI nº 1492270
- Atos de Contratação Direta nº 199/2026 (MP/CE) e nº 9/2026 (CORE-ES), disponíveis no PNCP. SEI nº 1492453 e 1492451

8. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o valor estimado de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) para a contratação de 8 (oito) inscrições no 6º Encontro dos Conselhos Profissionais é compatível com os preços de mercado, porquanto: (i) corresponde ao preço público único praticado pelo fornecedor exclusivo do evento a qualquer interessado, sem distinção em favor ou em desfavor da Administração Pública; (ii) foi obtido mediante

consulta direta ao material oficial e ao sítio eletrônico do evento, em atendimento ao art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e aos arts. 47 e 48 do Regulamento CRCSC; e (iii) encontra respaldo em precedentes de contratações similares por outros órgãos e entidades da Administração Pública, identificados em consulta ao PNCP, que demonstram tratar-se de prática usual para a contratação de inscrições em eventos técnicos por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se o prosseguimento do processo para a formalização da inexigibilidade de licitação, com a elaboração do parecer jurídico prévio (art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021) e a publicação do respectivo ato de ratificação, nos termos do art. 72 c/c art. 74 da Lei nº 14.133/2021, observada a prévia confirmação, pela área orçamentária/financeira, de saldo suficiente nos itens do PCA 2026 nº 88, 90, 91 e 121, conforme já indicado no item 7 do ETP SEI nº 1491734.

Florianópolis/SC, 10 de agosto de 2026.

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora — Equipe de Planejamento

Eduardo Santos Oliveira

Integrante — Equipe de Planejamento
to



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 10/08/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 10/08/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1495774** e o código CRC **72E871FC**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

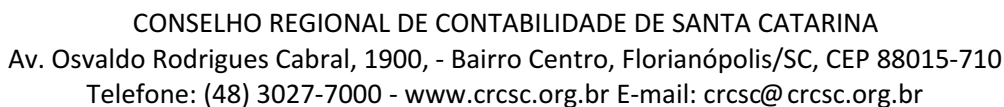
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166147** e o código CRC **4B822166**.



Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2027.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1174700** e o código CRC **F4305FB1**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1174700

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000092/2026-17

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000092/2026-17

Encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade

Documento elaborado nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026 (Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC).

1. Identificação

Para	Departamento de Governança e Conformidade — CRCSC
De	Gerência Operacional — Equipe de Planejamento da Contratação
Processo SEI nº	9079626110000692.000092/2026-17
Assunto	Análise dos documentos da fase preparatória — Inscrição de 8 (oito) colaboradores no 6º Encontro dos Conselhos Profissionais (ASCOP) — Inexigibilidade de Licitação
Objeto	Inscrição de 8 (oito) colaboradores do CRCSC no “6º Encontro dos Conselhos Profissionais”, promovido pela ASCOP, a realizar-se nos dias 20 e 21/08/2026, no auditório do CRCSC, destinada a: Jhonatan Alberto Costa (Gerente Operacional); Roberta Germani (Assessora Jurídica); Luís Augusto Viviani (Assistente Jurídico); Carlos Vinicius Gonçalves (Coordenador do Depto. de Fiscalização); Martinho Santana (Coordenador da Governança e Conformidade); Juliano Paradedda (Assessor de Controle Interno); Pâmela Duarte Araújo e Eduardo Santos Oliveira (Auxiliares Administrativos — Unidade de Licitações e Contratos)
Valor total estimado	R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), com desconto de 10% mantido pela ASCOP; R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) sem desconto
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c inciso I, da Lei nº 14.133/2021; art. 52 da Resolução CRCSC nº 508/2026
Equipe de Planejamento	Pâmela Duarte Araújo (matrícula 307) — Coordenadora; Eduardo Santos Oliveira (matrícula 282) — Membro. Portaria CRCSC nº 097/2026, de 20/07/2026.
Data	10/08/2026

2. Do Encaminhamento

Senhor(a) Coordenador de Governança e Conformidade,

Encaminho, para análise e manifestação prévia, nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026 (Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC), o presente processo administrativo de contratação, referente à inscrição de 8 (oito) colaboradores do CRCSC no “6º Encontro dos Conselhos Profissionais”, promovido pela ASCOP – Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina, a ser realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, no auditório do próprio CRCSC, no valor total estimado de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), já considerado o desconto de 10% (dez por cento) mantido pela ASCOP

para as inscrições do CRCSC, a ser processada por contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 52 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

3. Dos Documentos que Instruem o Processo

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

#	Documento	Fundamento / Observação
1	Documento de Formalização da Demanda — DFD, SEI nº 1457988	Art. 7º da Resolução CRCSC nº 508/2026. Contemplava, na formalização original, 5 (cinco) inscrições — ver item 4.1
2	Memorando (proposta de nomeação da Equipe de Planejamento e de Fiscalização), SEI nº 1458005	Subsídio às Portarias CRCSC nº 097/2026 e nº 098/2026
3	Portaria CRCSC nº 097/2026, de 20/07/2026 (designação da Equipe de Planejamento da Contratação), SEI nº 1462952	Art. 8º da Resolução CRCSC nº 508/2026
4	Portaria CRCSC nº 098/2026, de 20/07/2026 (designação de Gestores e Fiscais de Contrato), SEI nº 1462959	Art. 8º/9º da Resolução CRCSC nº 508/2026; Decreto nº 11.246/2022
5	Termos de Cientificação dos agentes designados (Pâmela Duarte Araújo, Eduardo Santos Oliveira, Jhonatan Alberto Costa e Hermelindo Junior Soares), SEI nºs 1462994, 1462996, 1463012 e 1463016	Art. 10 do Decreto nº 11.246/2022; art. 8º, III, da IN SEGES nº 05/2017
6	Estudo Técnico Preliminar — ETP, SEI nº 1491734	Art. 14 da Resolução CRCSC nº 508/2026; dispensa de Termo de Referência convencional para eventos/cursos, nos termos do art. 53 do mesmo Regulamento
7	Card oficial de divulgação e programação técnica do evento, SEI nº 1491741	Ficha técnica do evento exigida pelo art. 53 da Resolução CRCSC nº 508/2026
8	Impressão do sítio eletrônico institucional da ASCOP (www.ascop.org.br), consultado em 07/08/2026, SEI nº 1492270	Confirmação do valor e das condições de inscrição divulgadas ao público em geral
9	E-mail da ASCOP confirmando a manutenção do desconto de 10% para as inscrições do CRCSC, datado de 06/08/2026, SEI nº 1491744	Art. 17, §5º, da Resolução CRCSC nº 508/2026 (pesquisa mediante contato direto com o fornecedor)
10	Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC — Atestado de Exclusividade, com cláusula de garantia de devolução em caso de não realização do evento, SEI nº 1491745	Comprovação da inviabilidade de competição — art. 74, incisos I e III, “f”, da Lei nº 14.133/2021; art. 50, “b”, da Resolução CRCSC nº 508/2026
11	Precedente — Ato de Contratação Direta nº 9/2026 (CORE-ES), PNCP, SEI nº 1492451	Parâmetro de mercado — contratação similar por inexigibilidade (art. 74, III, “f”) em outro Conselho Profissional
12	Precedente — Ato de Contratação Direta nº 199/2026 (MP/CE), PNCP, SEI nº 1492453	Parâmetro de mercado — contratação similar de capacitação por inexigibilidade (art. 74, III, “f”)
13	Mapa Comparativo de Preços / Justificativa de Preços, SEI nº 1495774	Art. 17, §§4º a 6º, e art. 52 da Resolução CRCSC nº 508/2026; art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021; art. 23 da Lei nº 14.133/2021
14	Portaria CRCSC nº 001, de 08/01/2026 (designação dos Agentes de Contratação — Pâmela Duarte Araújo e Eduardo Santos Oliveira, titulares; Martinho Nunes Santana Neto e Hermelindo Junior Soares, suplentes), compilada no documento SEI nº 1495857	Art. 8º da Resolução CRCSC nº 508/2026; art. 7º da Lei nº 14.133/2021 — designação anual, aplicável a todas as contratações do CRCSC no exercício de 2026
15	Portaria PRES CRCSC nº 137, de 08/01/2026 (limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com contratação), compilada no documento SEI nº 1495857	Define a autoridade competente para autorizar/ratificar a inexigibilidade de licitação conforme a faixa de valor — ver item 4.5

4. Registros Complementares

4.1. Do aumento do quantitativo de inscrições e da divergência de valores entre o DFD e o ETP/Mapa Comparativo de Preços

O Documento de Formalização da Demanda (DFD, SEI nº 1457988) contemplava, em sua formalização original, 5 (cinco) inscrições, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (ou R\$ 1.350,00 com o desconto então vigente). Após a formalização do DFD, sobrevieram solicitações da Coordenadoria do Departamento Jurídico (inclusão do Assistente Jurídico Luís Augusto Viviani) e da própria Gerência Operacional (inclusão dos auxiliares administrativos da Unidade de Licitações e Contratos, Pâmela Duarte Araújo e Eduardo Santos Oliveira), que ampliaram o quantitativo para 8 (oito) inscrições, conforme detalhado na Seção 3 do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 14917304).

Não se trata, portanto, de divergência não esclarecida, mas de ampliação do objeto devidamente motivada e registrada no ETP, que já apresenta a nova estimativa de valor (R\$ 2.160,00, com desconto) refletindo o quantitativo atualizado de 8 inscrições. Submete-se o ponto à apreciação desse Departamento para ciência da evolução do quantitativo em relação ao DFD de origem.

4.2. Da não exigibilidade da matriz de riscos

Deixa-se de juntar a matriz de riscos de que trata o art. 15 da Resolução CRCSC nº 508/2026, tendo em vista o reduzido valor estimado da contratação (R\$ 2.160,00), muito aquém de qualquer parâmetro de exigibilidade aplicável a contratações de maior vulto.

4.3. Da garantia quanto ao pagamento antecipado das inscrições

Em razão de a sistemática de inscrição do evento pressupor pagamento prévio para confirmação das vagas, aplica-se a exigência do art. 105 da Resolução CRCSC nº 508/2026, que faculta à Administração exigir garantia adicional como condição para o pagamento antecipado. O Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC (SEI nº 1491745) contempla cláusula pela qual a ASCOP se compromete a devolver integralmente os valores dispendidos com as inscrições caso o evento não se realize, suprimindo a garantia exigida pelo §1º do referido artigo.

4.4. De pendências a serem saneadas antes da conclusão da fase preparatória

Consoante indicado na própria conclusão do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 1491734), restam pendentes, até o momento do encaminhamento deste despacho: (i) a confirmação, pela área orçamentária/financeira, de saldo suficiente nos itens do PCA 2026 nºs 88, 90, 91 e 121; e (ii) a formalização do processo de inexigibilidade de licitação propriamente dita, com a juntada do aviso/ato de contratação direta e a posterior publicação do respectivo ato de ratificação (art. 72 c/c art. 74 da Lei nº 14.133/2021), atos que dependem, entre outras providências, da manifestação desse Departamento, da Diretoria de Administração e Infraestrutura e do parecer jurídico prévio de que trata o art. 71, IV, da mesma Lei. Tais pendências são apontadas para ciência, não obstante a análise ora solicitada quanto aos documentos já produzidos na fase preparatória.

4.5. Da competência para autorizar e ratificar a inexigibilidade de licitação

Nos termos do art. 2º da Portaria PRES CRCSC nº 137, de 08/01/2026 (SEI nº 1495857), a competência para autorizar inexigibilidade de licitação “até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021” é do Diretor de Administração e Infraestrutura (substituto: Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional), competindo ao Presidente do CRCSC (substituto: Vice-presidente de Administração e Finanças) apenas as contratações que superem esse limite.

Como o valor total estimado desta contratação (R\$ 2.160,00) situa-se muito abaixo do limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a autorização e a posterior ratificação da inexigibilidade de licitação (art. 72 c/c art. 74 da mesma Lei) competem ao Diretor de Administração e Infraestrutura, e não ao Presidente do CRCSC. Submete-se o ponto à ciência desse Departamento para fins de encaminhamento à autoridade correta quando da conclusão da fase preparatória.

Registra-se, ainda, que os agentes designados pela Portaria CRCSC nº 097/2026 para a Equipe de Planejamento desta contratação — Pâmela Duarte Araújo e Eduardo Santos Oliveira — coincidem com os Agentes de Contratação designados, em caráter geral e para todo o exercício de 2026, pela Portaria CRCSC nº 001/2026 (SEI nº 1495857), o que reforça a regularidade da condução da fase preparatória por ambos.

5. Da Manifestação Solicitada

Diante do exposto, solicito que o Departamento de Governança e Conformidade se manifeste nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no §2º do referido artigo.

Solicita-se atenção à data pretendida para conclusão da contratação — até 19/08/2026, véspera do evento —, classificada como de prioridade média pelo Departamento requisitante, de modo a viabilizar a participação dos colaboradores indicados.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação — Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 10/08/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1495960** e o código CRC **79B4D03D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 35/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000092/2026-17

Assunto: Inscrição de 8 (oito) colaboradores no 6º Encontro dos Conselhos Profissionais – ASCOP – Inexigibilidade de Licitação

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo destinado à contratação de 8 (oito) inscrições para participação de colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC no “6º Encontro dos Conselhos Profissionais”, promovido pela Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina – ASCOP, a ser realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, no auditório do próprio CRCSC.

A demanda foi inicialmente formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD SEI nº 1457988, contemplando 5 (cinco) inscrições. Posteriormente, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP SEI nº 1491734 e no Despacho SEI nº 1495960, foram acrescentadas 3 (três) inscrições, totalizando 8 (oito) participantes, em razão de solicitações supervenientes das áreas Jurídica e Operacional.

Integram a instrução processual, entre outros documentos, o DFD, o ETP, a programação e material de divulgação do evento, a comprovação de exclusividade da ASCOP, a confirmação da manutenção do desconto de 10%, o Mapa Comparativo de Preços/Justificativa de Preços e o despacho de encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade.

O valor total da contratação é de R\$ 2.160,00, correspondente a 8 (oito) inscrições, ao valor unitário de R\$ 270,00, já considerado o desconto de 10% mantido pela ASCOP para o CRCSC.

II – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

O objeto consiste na participação de colaboradores do CRCSC em evento de capacitação voltado aos Conselhos Profissionais, cuja programação contempla temas relacionados às atividades administrativas e finalísticas da Autarquia, incluindo execução fiscal, fiscalização, questões jurídicas, inteligência artificial, comunicação institucional, licitações e gestão e compliance.

A documentação demonstra que a contratação está vinculada ao planejamento institucional, havendo previsão no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, nos itens 88, 90, 91 e 121, conforme a área de lotação dos participantes.

A solução apresenta pertinência com as atribuições dos colaboradores indicados, contemplando representantes da Gerência Operacional, Departamento Jurídico, Departamento de Fiscalização e Departamento de Governança e Conformidade. O ETP apresenta justificativas individualizadas para a participação dos servidores, relacionando os conteúdos do evento às atividades desenvolvidas por cada área.

Quanto ao quantitativo, registra-se que o DFD original previa 5 (cinco) inscrições, posteriormente ampliadas para 8 (oito). A alteração encontra-se formalmente registrada e motivada no ETP, não configurando, à luz dos documentos analisados, divergência não esclarecida.

Quanto ao valor, o processo registra preço público de R\$ 300,00 por inscrição e desconto de 10%, resultando em R\$ 270,00 por participante e R\$ 2.160,00 no total. A manutenção do desconto foi confirmada formalmente pela ASCOP.

Também consta dos autos documentação destinada a demonstrar a inviabilidade de competição e a exclusividade da ASCOP na organização e no recolhimento das inscrições do evento, além de justificativa de preços.

Registra-se, ainda, que o próprio ETP aponta como providências subsequentes a formalização da contratação direta, a análise jurídica e demais atos próprios da inexigibilidade, não sendo objeto deste parecer a substituição da análise jurídica específica exigida para a contratação.

Dessa forma, sob a ótica de Governança e Conformidade, verifica-se que a documentação apresentada demonstra a existência de necessidade institucional, pertinência da capacitação, alinhamento ao planejamento e adequação da solução proposta.

III – MANIFESTAÇÃO SOBRE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

A contratação mostra-se conveniente e oportuna diante da pertinência temática do evento com as atividades desenvolvidas pelo CRCSC, especialmente nas áreas de gestão, fiscalização, jurídico, licitações, governança e conformidade.

A participação dos colaboradores indicados apresenta potencial de contribuir para a atualização técnica, o aperfeiçoamento profissional, a disseminação de conhecimentos e o fortalecimento das atividades institucionais, estando a contratação prevista no planejamento anual da entidade.

A documentação analisada apresenta justificativa para a demanda, identificação dos participantes, quantitativo, estimativa de valor, previsão no PCA e elementos suficientes para demonstrar a pertinência institucional da solução.

Conclusão: FAVORÁVEL.

IV – MANIFESTAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para a contratação foram informados os seguintes dados orçamentários:

Projeto: 5005 – CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.011 – SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES.

Saldo informado: R\$ 28.579,20.

Valor proposto da contratação: R\$ 2.160,00.

Memória de cálculo:

Saldo disponível: R\$ 28.579,20

(-) Valor da contratação: R\$ 2.160,00

(=) Saldo remanescente: R\$ 26.419,20

Considerando exclusivamente os dados orçamentários informados, verifica-se que o saldo da conta contábil é superior ao valor proposto para a contratação.

Conclusão: FAVORÁVEL.

V – CONCLUSÃO

Considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, manifesta-se:

- **FAVORAVELMENTE** quanto à Conveniência e Oportunidade da contratação;
- **FAVORAVELMENTE** quanto à Disponibilidade Orçamentária.

Ressalva-se que a presente manifestação está restrita aos aspectos de Governança e Conformidade, especialmente quanto à conveniência e oportunidade e à disponibilidade orçamentária, não substituindo as demais análises e providências exigidas pela legislação e pelo Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC para a formalização da contratação direta.

VI – DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Diante da análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, especialmente quanto aos aspectos de conveniência e oportunidade e disponibilidade orçamentária, encaminham-se os autos à Diretoria de Administração e Infraestrutura para análise, deliberação e demais providências que entender cabíveis.

Martinho Nunes Santana Neto

Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 10/08/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1496119** e o código CRC **AE90FA8F**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 92/2026-17/2026/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000092/2026-17

PARECER Nº 92/2026-17

Assunto: Inscrição de 8 (oito) colaboradores no 6º Encontro dos Conselhos Profissionais – ASCOP

I – RELATÓRIO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD SEI nº 1457988, apresentado pela Gerência Operacional, que inicialmente indicou a participação de 5 (cinco) colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC no “6º Encontro dos Conselhos Profissionais”, promovido pela Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina – ASCOP;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar – ETP SEI nº 1491734, elaborado pela equipe de planejamento, que posteriormente registrou a ampliação da demanda para 8 (oito) inscrições, mediante justificativas específicas apresentadas pelas áreas Jurídica e Operacional;

Considerando que o evento será realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, no auditório do próprio CRCSC, contemplando temas relacionados às atividades administrativas e finalísticas da Autarquia, especialmente gestão, fiscalização, questões jurídicas, licitações, comunicação institucional, governança, compliance e demais assuntos de interesse dos Conselhos Profissionais;

Considerando que o ETP apresenta justificativas individualizadas para os participantes, relacionando a programação do evento às atribuições desempenhadas nas áreas de Gerência Operacional, Jurídico, Fiscalização e Governança e Conformidade;

Considerando que a contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, nos itens 88, 90, 91 e 121, demonstrando sua compatibilidade com o planejamento institucional;

Considerando o Parecer nº 35/2026 do Departamento de Governança e Conformidade, que se manifestou favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação e quanto à disponibilidade orçamentária, registrando saldo informado de R\$ 28.579,20 diante de uma despesa estimada de R\$ 2.160,00;

Considerando, ainda, que o referido Parecer foi emitido e assinado pelo Sr. Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade, em 10 de agosto de 2026, sob o nº 35/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC;

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Diretoria de Administração e Infraestrutura acompanha as conclusões do Departamento de Governança e Conformidade, entendendo que a participação dos colaboradores indicados apresenta pertinência

administrativa e institucional.

A programação do evento possui relação direta com atividades estratégicas e operacionais desenvolvidas pelo CRCSC. A capacitação dos profissionais das áreas de Gerência Operacional, Jurídico, Fiscalização, Licitações e Contratos, Governança e Controle Interno tende a contribuir para a atualização técnica das equipes e para o aperfeiçoamento dos procedimentos adotados pela Autarquia.

Destaca-se, ainda, que o ETP não apresenta a ampliação de 5 (cinco) para 8 (oito) inscrições como mera alteração quantitativa, mas registra as solicitações supervenientes e apresenta justificativas individualizadas para os novos participantes. A inclusão dos profissionais da unidade de Licitações e Contratos, por exemplo, guarda relação direta com o conteúdo do evento voltado às contratações dos Conselhos Profissionais, enquanto a ampliação da participação da área Jurídica está relacionada aos conteúdos de natureza jurídica e de execução fiscal.

Sob a perspectiva administrativa, a participação conjunta de profissionais de diferentes unidades também favorece a disseminação interna do conhecimento adquirido, possibilitando que os conteúdos abordados sejam posteriormente incorporados às rotinas institucionais e contribuam para maior uniformidade na execução dos procedimentos.

Quanto ao aspecto financeiro, verifica-se que o valor de referência da contratação é de R\$ 2.160,00, correspondente a 8 (oito) inscrições pelo valor individual de R\$ 270,00, já considerado o desconto de 10% mantido pela organizadora. O valor encontra-se compatível com a disponibilidade orçamentária indicada nos autos, tendo o Departamento de Governança e Conformidade registrado saldo remanescente estimado de R\$ 26.419,20 após a despesa.

A contratação também se encontra inserida no planejamento anual do CRCSC, circunstância que reforça sua aderência às ações institucionais de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

Registra-se a ressalva constante do Parecer de Governança no sentido de que aquela manifestação está circunscrita aos aspectos de Governança e Conformidade, não substituindo as demais análises e providências necessárias à formalização da contratação. Tal ressalva não constitui óbice à presente manifestação da Diretoria, que realiza análise própria quanto à conveniência administrativa e à oportunidade de prosseguimento do processo.

Dessa forma, considerando a pertinência do objeto, a justificativa apresentada para os participantes, a previsão no PCA 2026, a disponibilidade orçamentária registrada e os benefícios esperados para o aprimoramento das atividades do CRCSC, entende-se que estão presentes elementos suficientes para autorizar o prosseguimento do processo.

III – DECISÃO

Diante do exposto, considerando a análise administrativa realizada e acompanhando as conclusões do Departamento de Governança e Conformidade, **AUTORIZO a abertura do processo de contratação para a inscrição de 8 (oito) colaboradores do CRCSC no “6º Encontro dos Conselhos Profissionais”, promovido pela ASCOP**, observadas as providências e análises subsequentes necessárias à regular instrução processual.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento dos procedimentos administrativos pertinentes, observadas as competências das unidades responsáveis e as demais manifestações exigíveis no curso do processo.

Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias
Diretor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 11/08/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1496613** e o código CRC **1CD09A2F**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000092/2026-17

SEI nº 1496613



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASCOP/SC-ASSOCIACAO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS DE SANTA CATARINA
CNPJ: 81.531.246/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:56 do dia 28/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2027.

Código de controle da certidão: **98CC.CB75.3A48.702C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASCOP/SC-ASSOCIACAO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.531.246/0001-91

Certidão nº: 68654408/2026

Expedição: 11/08/2026, às 11:34:27

Validade: 07/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASCOP/SC-ASSOCIACAO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.531.246/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.531.246/0001-91
Razão social: ASCOP/SC-ASSOCIACAO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS DE SANT
Endereço: R DOS ILHEUS 38 EDIF APLUB/ CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2026 a 02/09/2026

Certificação Número: 2026080421040539432146

Informação obtida em 11/08/2026 11:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASCOP/SC-ASSOCIACAO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS DE SANTA CATARINA**

CNPJ/CPF: **81.531.246/0001-91**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140121232360**

Data de emissão: **27/03/2026 10:32:46**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/08/2026 11:35:00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOC DOS CONS PROF DO ESTADO DE SC CNPJ: 81531246000191

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWKWL67JVQ2X3ID1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.pmf.sc.gov.br/>

Florianópolis (SC), 11 de Agosto de 2026

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000692.000092/2026-17

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026

Processo SEI	9079626110000692.000092/2026-17
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026 (art. 72 c/c art. 74 da Lei nº 14.133/2021)
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c inciso I, da Lei nº 14.133/2021; art. 52 da Resolução CRCSC nº 508/2026
Fornecedor exclusivo	ASCOP — Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina — CNPJ nº 81.531.246/0001-91
Objeto	Inscrição de 8 (oito) colaboradores do CRCSC no “6º Encontro dos Conselhos Profissionais”, promovido pela ASCOP, a realizar-se nos dias 20 e 21/08/2026, no auditório do próprio CRCSC
Valor estimado	R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), já considerado o desconto de 10% mantido pela ASCOP para as inscrições do CRCSC
Dotação orçamentária	Projeto 5005 — Conta contábil 6.3.1.3.02.01.011 (Seleção, Treinamento e Org/Aplicação de Exames) — Itens PCA 2026 nºs 88, 90, 91 e 121
Equipe de planejamento	Pâmela Duart Araújo (Coordenadora, matrícula 307) e Eduardo Santos Oliveira (Integrante, matrícula 282) — Portaria CRCSC nº 097/2026
Data de elaboração	11 de agosto de 2026

I — Relatório

A demanda foi formalizada pela Gerência Operacional por meio do Documento de Formalização de Demanda — DFD (SEI nº 1457988), assinado por Pâmela Duart Araújo em 16/07/2026, tendo por objeto, em sua concepção inicial, a inscrição de 5 (cinco) colaboradores no “6º Encontro dos Conselhos Profissionais”, evento de capacitação promovido pela ASCOP — Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina, a realizar-se nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, no auditório do próprio CRCSC.

Com base no DFD, o Presidente do CRCSC designou, por meio da Portaria CRCSC nº 097/2026 (SEI nº 1462952), a Equipe de Planejamento da Contratação, composta por Pâmela Duart Araújo (Coordenadora) e Eduardo Santos Oliveira (Integrante). Pela Portaria CRCSC nº 098/2026 (SEI nº 1462959) foram igualmente designados os gestores e fiscais do futuro contrato, tendo todos os agentes firmado os respectivos Termos de Cientificação (SEI nºs 1462994, 1462996, 1463012 e 1463016).

No curso do planejamento, sobrevieram solicitações supervenientes da Coordenadoria do Departamento Jurídico e da própria Gerência Operacional para a inclusão de mais 3 (três) colaboradores, ampliando o quantitativo de inscrições de 5 para 8, conforme registrado e justificado individualmente no Estudo Técnico Preliminar — ETP (SEI nº 1491734, que também identificou a inviabilidade de competição em razão da exclusividade da ASCOP na organização e no recolhimento das inscrições do evento (Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC, SEI nº 1491745) e propôs o enquadramento da contratação no art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A fase preparatória prosseguiu com a elaboração do Mapa Comparativo de Preços/Justificativa de Preços (SEI nº

1495774), pela qual a Equipe de Planejamento demonstrou a compatibilidade do valor estimado de R\$ 2.160,00 com o preço público praticado pela ASCOP e com precedentes de contratações similares por outros órgãos da Administração Pública. O processo foi então encaminhado, por meio do Despacho SEI nº 1495960, ao Departamento de Governança e Conformidade, que se manifestou favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação e quanto à disponibilidade orçamentária (Parecer nº 35/2026, SEI nº 1496119). Na sequência, a Diretoria de Administração e Infraestrutura, autoridade competente para a matéria em razão do valor estimado (art. 2º da Portaria PRES CRCSC nº 137/2026, SEI nº 1495857), autorizou a abertura do processo de contratação (Parecer nº 92/2026-17, SEI nº 1496613).

Encontram-se, por fim, acostadas aos autos as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS da ASCOP, exigidas para a habilitação do fornecedor exclusivo nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (SEI nºs 1496984, 1496989, 1496992, 1496993 e 1496997), estando a fase preparatória concluída para os fins do art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026, ressalvadas as pendências indicadas no item III deste Parecer.

II — Documentos Integrantes do Processo

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

Documento	SEI nº
Documento de Formalização de Demanda — DFD	1457988
Memorando — proposta de nomeação da Equipe de Planejamento e de Fiscalização	1458005
Portaria CRCSC nº 097/2026 — designação da Equipe de Planejamento da Contratação	1462952
Portaria CRCSC nº 098/2026 — designação de Gestores e Fiscais de Contrato	1462959
Termos de Cientificação dos agentes designados — Pâmela Duarte Araújo, Eduardo Santos Oliveira, Jhonatan Alberto Costa e Hermelindo Junior Soares	1462994, 1462996, 1463012 e 1463016
Estudo Técnico Preliminar — ETP	1491734
Card oficial de divulgação e programação técnica do evento	1491741
E-mail da ASCOP confirmando a manutenção do desconto de 10% para as inscrições do CRCSC, de 06/08/2026	1491744
Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC — Atestado de Exclusividade, com cláusula de garantia de devolução	1491745
Impressão do sítio eletrônico institucional da ASCOP, consultado em 07/08/2026	1492270
Precedente — Ato de Contratação Direta nº 9/2026 (CORE-ES), extraído do PNCP	1492451
Precedente — Ato de Contratação Direta nº 199/2026 (MP/CE), extraído do PNCP	1492453
Mapa Comparativo de Preços/Justificativa de Preços	1495774
Portarias compiladas — Portaria CRCSC nº 001/2026 (designação dos Agentes de Contratação) e Portaria PRES CRCSC nº 137/2026 (limites e instâncias de governança)	1495857
Despacho de encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade	1495960
Parecer nº 35/2026 — Departamento de Governança e Conformidade, sobre conveniência/oportunidade e disponibilidade orçamentária	1496119
Parecer nº 92/2026-17 — Diretoria de Administração e Infraestrutura, autorizando a abertura do processo de contratação	1496613
Certidão Negativa de Débitos Federais/PGFN da ASCOP	1496984
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da ASCOP	1496989
Certificado de Regularidade do FGTS da ASCOP	1496992
Certidão Negativa de Débitos Estaduais da ASCOP	1496993
Certidão Negativa de Débitos Municipais (Florianópolis) da ASCOP	1496997

III — Verificação de Regularidade da Instrução

Confrontando os documentos listados no item II com o exigido pelo art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026 e pelo checklist de inexigibilidade de licitação, verifica-se:

Item	Situação	Observação
Documento de Formalização de Demanda (DFD)	Presente	Regular (SEI nº 1457988).

Item	Situação	Observação
Portaria de designação da Equipe de Planejamento e da Equipe de Gestão/Fiscalização	Presente	Portarias CRCSC nºs 097/2026 e 098/2026, com os respectivos Termos de Cientificação dos agentes designados.
Estudo Técnico Preliminar	Presente	Forma simplificada autorizada pelos arts. 52 e 53 da Resolução CRCSC nº 508/2026 para contratos de capacitação (SEI nº 1491734).
Matriz de riscos	Dispensada	Nos termos do art. 15 da Resolução CRCSC nº 508/2026, por o valor estimado (R\$ 2.160,00) não superar o limiar ali fixado.
Mapa Comparativo de Preços/Justificativa de Preços	Presente	Dispensada a pluralidade de orçamentos em razão da exclusividade do fornecedor, nos termos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021 (SEI nº 1495774).
Termo de Referência	Dispensado	Nos termos do art. 53 da Resolução CRCSC nº 508/2026, substituído pela ficha técnica e programação oficial do evento (SEI nº 1491741).
Documento de exclusividade do fornecedor	Presente	Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC (SEI nº 1491745), com cláusula de garantia de devolução dos valores em caso de não realização do evento.
Previsão dos recursos orçamentários	Presente	Itens 88, 90, 91 e 121 do PCA 2026, com saldo suficiente confirmado pela Governança e Conformidade (Parecer nº 35/2026, SEI nº 1496119).
Documentos de habilitação do fornecedor	Presentes	Certidões federal/PGFN, trabalhista, FGTS, estadual e municipal da ASCOP, todas válidas na data de elaboração deste Parecer (SEI nºs 1496984, 1496989, 1496992, 1496993 e 1496997).
Pareceres técnicos e autorizações já emitidos	Presentes	Conveniência/oportunidade e disponibilidade orçamentária pela Governança (SEI nº1496119) e autorização de abertura pela Diretoria de Administração e Infraestrutura (SEI nº 1496613).
Ato/aviso formal de inexigibilidade com numeração sequencial	Presente	Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, número atribuído pela Equipe de Planejamento; pendente a publicação do respectivo ato de ratificação (art. 72 c/c art. 74 da Lei nº 14.133/2021), a ocorrer após o parecer jurídico prévio ora solicitado.
Minuta de contrato ou instrumento equivalente	LACUNA	Não consta dos autos; a Equipe de Planejamento entende cabível a formalização por nota de empenho, como nos precedentes juntados (SEI nºs 1492451 e 1492453), cabendo ao Jurídico confirmar essa sistemática ou indicar instrumento próprio.
Parecer jurídico prévio (art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021)	Pendente	É justamente o objeto do encaminhamento constante do item V deste Parecer.

Ressalvada a lacuna expressamente apontada acima — minuta de instrumento contratual —, a instrução processual encontra-se completa para a submissão da matéria à análise jurídica prévia, sem prejuízo de que o Departamento Jurídico se manifeste também sobre esse ponto.

IV — Fundamento Legal da Inexigibilidade

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de profissional ou entidade notoriamente especializada em serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual voltados ao treinamento e ao aperfeiçoamento de pessoal, hipótese em que se insere a organização e a realização de eventos de capacitação. O enquadramento é reforçado pelo inciso I do mesmo artigo, tendo em vista que a ASCOP detém a exclusividade tanto da organização quanto do recolhimento das inscrições do “6º Encontro dos Conselhos Profissionais”, conforme atestado no Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC (SEI nº 1491745), circunstância que, por si só, caracteriza a inviabilidade de competição para o objeto pretendido, dado tratar-se de evento singular, com data, local, organização e fornecedor únicos e determinados.

No âmbito do CRCSC, a hipótese está expressamente disciplinada pelo art. 52 da Resolução CRCSC nº 508/2026, que autoriza a formalização de contratos de capacitação de agentes do CRCSC — cursos abertos, workshops, seminários, congressos e equivalentes — por inexigibilidade de licitação com fundamento na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 53 do mesmo Regulamento, a contratação prescinde de termo de referência convencional, tendo sido a fase preparatória instruída, em seu lugar, com a ficha técnica e a programação oficial do evento (card SEI nº 1491741) e com a divulgação constante do sítio eletrônico institucional da ASCOP (SEI nº 1492270).

A justificativa de preço, dispensada a pluralidade de orçamentos em razão da exclusividade do fornecedor, foi elaborada nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e dos arts. 47 a 49 da Resolução CRCSC nº 508/2026, mediante o Mapa Comparativo de Preços/Justificativa de Preços (SEI nº 1495774), que demonstrou tratar-se de preço público e uniforme (R\$ 300,00 por inscrição, reduzido a R\$ 270,00 mediante o desconto de 10% mantido pela ASCOP em favor do CRCSC, conforme e-mail de confirmação de 06/08/2026, SEI nº 1491744), preço este corroborado por precedentes de contratações similares processadas por inexigibilidade de licitação com o mesmo fundamento legal por outros entes da Administração Pública, identificados no Portal Nacional de Contratações Públicas (SEI nºs 1492451 e 1492453).

Por fim, em razão de a sistemática de inscrição do evento pressupor pagamento prévio para confirmação das vagas, incide a exigência do art. 105 da Resolução CRCSC nº 508/2026, que veda o pagamento antecipado salvo quando indispensável à obtenção do bem ou serviço, condicionando-o, nesse caso, à apresentação de garantia adicional. Tal garantia encontra-se suprida pela própria cláusula constante do Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC (SEI nº 1491745), pela qual a ASCOP se compromete a devolver integralmente os valores dispendidos com as inscrições caso o evento não se realize.

V — Encaminhamento ao Departamento Jurídico

Considerando que:

- a fase preparatória da contratação encontra-se substancialmente concluída, com a definição do objeto, do quantitativo (8 inscrições), do valor estimado (R\$ 2.160,00) e da dotação orçamentária correspondente (itens 88, 90, 91 e 121 do PCA 2026);
- a exclusividade do fornecedor e o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação do art. 74, incisos I e III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 encontram-se comprovados e fundamentados nos termos do item IV supra;
- a conveniência e a oportunidade da contratação, bem como a disponibilidade orçamentária, foram atestadas pelo Departamento de Governança e Conformidade (Parecer nº 35/2026, SEI nº 1496119);
- a abertura do processo de contratação foi autorizada pela autoridade competente em razão do valor estimado — a Diretoria de Administração e Infraestrutura —, nos termos do art. 2º da Portaria PRES CRCSC nº 137/2026 (Parecer nº 92/2026-17, SEI nº 1496613);
- a habilitação do fornecedor exclusivo foi comprovada mediante certidões de regularidade fiscal federal, trabalhista, com o FGTS, estadual e municipal, todas válidas (SEI nºs 1496984, 1496989, 1496992, 1496993 e 1496997);
- remanesce pendente, conforme apontado no item III deste Parecer, a definição quanto à necessidade de minuta de instrumento contratual, ponto que se submete também à apreciação desse Departamento Jurídico;

Encaminham-se os presentes autos ao Departamento Jurídico do CRCSC para emissão de parecer jurídico prévio, nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026 e do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com análise sobre a legalidade da contratação, em especial quanto ao enquadramento legal adotado (art. 74, incisos I e III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021), à regularidade da instrução processual — inclusive quanto às lacunas apontadas no item III — e às minutas ou demais instrumentos necessários à formalização da contratação.

Florianópolis/SC, 11 de agosto de 2026.

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora — Equipe de Planejamento | Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/08/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1498117** e o código CRC **8A3F00DE**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000092/2026-17

SEI nº 1498117



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 68/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000092/2026-17
INTERESSADO: DEINFRA-CRCSC / GERÊNCIA OPERACIONAL
ASSUNTO: Parecer Jurídico - Objeto: Inscrições em evento - Inexigibilidade de licitação.

EVENTO DE NOTÓRIA SINGULARIDADE, REALIZADO E COMERCIALIZADO POR FORNECEDORA EXCLUSIVA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 74, CAPUT, INC. I E INC. III, AL. "F" DA LEI N. 14.133/21 E DOS ARTS. 52 E 53 DA RESOLUÇÃO CRCSC N. 508/2026. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DO OBJETO. FASE PREPARATÓRIA QUE ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III) e no Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC (aprovado pela Resolução CRCSC n. 508/2026).

O processo em exame tem por objeto a aquisição de 08 (oito) inscrições a permitir que colaboradores do CRCSC participem do "6º Encontro dos Conselhos Profissionais", promovido pela Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina (ASCOP), a ser realizado no período de 20 a 21 de agosto de 2026, nas dependências do auditório do CRCSC, em Florianópolis/SC, conforme especificações contidas na documentação que compõe a presente demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda (SEI nº 1457988), delimitando o objeto e apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Nomeação da equipe de planejamento da contratação (Portaria CRCSC nº 097/2026, SEI nº 1462952) e da equipe de gestão e fiscalização do contrato

(Portaria CRCSC nº 098/2026, SEI nº 1462959), acompanhadas dos respectivos termos de cientificação (SEI nºs 1462994, 1462996, 1463012 e 1463016);

- Estudo Técnico Preliminar - ETP (SEI nº 1491734), Ficha Técnica/Card do evento (SEI nº 1491741) e Mapa Comparativo de Preços - MCP com respectiva justificativa/análise crítica do valor (SEI nº 1495774);
- Documentação afeta à regularidade fiscal, trabalhista e social da fornecedora ASCOP (docs. SEI nºs 1496984, 1496989, 1496992, 1496993 e 1496997), acompanhada de atestado de exclusividade e declaração de garantia de devolução integral dos valores caso o evento não se realize (Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC, SEI nº 1491745);
- Acolhimento da demanda no que tange à justificativa e motivação, além da confirmação de disponibilidade orçamentária no Projeto 5005 e conta contábil 6.3.1.3.02.01.011, emanado pelo Departamento de Governança e Conformidade desta Casa (Parecer nº 35/2026, SEI nº 1496119);
- Parecer do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC (Parecer nº 92/2026-17, SEI nº 1496613), tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura deste feito;
- Termo de abertura do presente processo administrativo (Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, SEI nº 1498117), sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Em outras palavras, salienta-se que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento designada para tanto, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, bem como que a justificativa apresentada para a contratação em questão comporte relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais.

Não obstante o acima exposto, muito embora este Departamento Jurídico não adentre no mérito administrativo que levou à escolha do evento cujas inscrições são objeto de análise, a corroborar a pertinência da temática que será abordada naquele com as atribuições desenvolvidas pelos colaboradores que serão inscritos, cumpre destacar tratar-se de evento voltado à capacitação dos Conselhos

Profissionais, através do qual serão abordados temas relacionados à execução fiscal, eficiência pública, fiscalização autárquica, questões jurídicas, inteligência artificial, comunicação institucional, licitações para conselhos e compliance, corroborando, pois, a presença do interesse público desta demanda.

Por sua vez, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se de inscrições de colaboradores em evento técnico, singular e específico, organizado e realizado com exclusividade pela Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina (ASCOP), conforme Atestado de Exclusividade anexado ao processo (Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC, SEI nº 1491745), que visa ao aperfeiçoamento profissional para o desempenho de suas funções nesta Casa de Registro e Fiscalização, não há dúvidas de que resta inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na interpretação das regras consagradas no art. 74, Caput e incs. I e III, al. “f”, da Lei n. 14.133/21, que assim preconizam:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

Na mesma linha, o Regulamento Interno das Contratações Públicas deste Conselho (aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026) disciplina expressamente a matéria em seus artigos 50, alínea "b", e 52. A saber:

Art. 50. Na hipótese do inciso I do Artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, a exclusividade deve ser aferida por meio de pesquisa de mercado, podendo-se juntar aos autos do processo administrativo, dependendo do caso, sem necessidade de serem cumulados, os seguintes documentos: (...) b) atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica;

(...)

Art. 52. Os contratos de capacitação de autoridades e agentes do CRCSC, que

abrangem cursos abertos e in company, presenciais, híbridos e à distância, workshops, seminários, congressos e equivalentes, podem ser firmados por meio de inexigibilidade de licitação, conforme alínea “f” do inciso III do Artigo 74 da Lei n. 14.133/2021.

Superada tal premissa, no que toca aos requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico preliminar simplificado que, *a priori*, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e nos arts. 13 e 14 da Resolução CRCSC nº 508/2026, apresentando, entre outras informações pertinentes, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, o quantitativo devidamente justificado, a estimativa do valor e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (SEI nº 1491734).

Ademais, da documentação colacionada ao presente feito administrativo, é possível perceber que a demanda se coaduna com o previsto no Plano de Contratação Anual, nos itens 88, 90, 91 e 121 do PCA 2026, havendo a devida previsão orçamentária do dispêndio, em clara observância ao que preceitua a Lei (art. 18, Caput c/c art. 12, inc. VII, da Lei n. 14.133/21), não obstante a variação observada entre o valor e quantitativo originalmente previstos no Documento de Formalização da Demanda (5 inscrições, R\$ 1.500,00, SEI nº 1457988) e o quantitativo apurado no Estudo Técnico Preliminar e Mapa Comparativo de Preços (8 inscrições, R\$ 2.160,00, SEI nºs 1491734 e 1495774), o que foi devidamente superado e fundamentado durante a instrução processual diante das solicitações supervenientes formuladas pelas unidades requisitantes e mediante confirmação da existência de disponibilidade orçamentária suficiente no Projeto 5005 e conta contábil 6.3.1.3.02.01.011, conforme Parecer nº 35/2026 do Departamento de Governança e Conformidade (SEI nº 1496119), restando atendido, pois, o requisito legal previsto no art. 150 da Lei de Regência (n. 14.133/2021).

Ressalta-se, por oportuno, que os valores das inscrições, consignados na programação oficial do evento (SEI nº 1491741) e confirmados por e-mail da organizadora (SEI nº 1491744), apontam a ausência de sobrepreço incidente nesta demanda, eis que praticados de forma tabelada, geral e abstrata, ou seja, padronizada a todos interessados, já computado o desconto de 10% (dez por cento) mantido em favor desta autarquia, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, ao art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e aos arts. 17, § 5º, e 47 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

No que se refere à possibilidade de pagamento antecipado, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardem a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando que o objeto sob análise apresenta o pagamento antecipado como prática usual de mercado, este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 76/2023^[1], entende suficiente a declaração constante do Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC (SEI nº 1491745), firmada pela Presidente da ASCOP, que garante a devolução integral dos valores pagos caso o evento não se realize, suprimindo a exigência de garantia adicional prevista, igualmente, no art. 105, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC

(aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026).

Quanto ao mais, verifica-se que a referida contratação prescinde de termo de referência convencional, nos termos do disposto no art. 53 do Regulamento Interno de Contratações Públicas do CRCSC, sendo tal documento substituído pela ficha técnica e programação oficial do evento (SEI nº 1491741).

Nota-se, ademais, a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. Contudo, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, Caput e incs. I e II, da Lei n. 14.133/21). A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), **inclusive nas inexigibilidades**.

Não fosse isso, o Regulamento Interno das Contratações Públicas desta Casa, aprovado pela Res. CRCSC n. 508/2026, igualmente respalda a ausência de contrato propriamente dito no seu art. 45:

Art. 45. O contrato decorrente de processo de contratação direta deve seguir as regras previstas na Lei n. 14.133/2021 e neste Regulamento, podendo ser substituído nas hipóteses previstas em lei e neste Regulamento, por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

No que tange à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação corroborando o preenchimento de tal requisito (docs. SEI nºs 1496984, 1496989, 1496992, 1496993 e 1496997), o que indica a ausência de impedimento da fornecedora ASCOP em contratar com o Poder Público, considerando o procedimento simplificado adotada para esta espécie de demanda (art. 70, inc. III, da Lei n. 14.133/2021).

Ademais, registra-se, por oportuno, que a presente demanda apresenta questão peculiar a justificar a mitigação da aplicação do princípio da segregação de funções, previsto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 8º do Regulamento Interno do CRCSC (aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026). Isso pois, considerando o reduzido quadro funcional desta autarquia, não se mostra viável que o presente processo administrativo não conte com a atuação de parte dos colaboradores que serão inscritos no evento, mediante indicação da Gestão. Contudo, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, conforme acima restou consignado, o que afasta eventual mácula por conflito de interesses, somado à citada realidade fática que paira sobre o quadro funcional, entende-se pela ausência de prejuízo ao interesse público aqui envolvido.

Do exposto, uma vez observadas as considerações emanadas neste parecer,

opina-se pela possibilidade jurídica da presente demanda, para aquisição, por inexigibilidade de licitação, das 8 (oito) inscrições que compõem o presente objeto.

É o parecer.

À consideração Superior.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] Enunciado:I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto;
- b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e
- c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual.

(...)



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 13/08/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502236** e o código CRC **30C14C87**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA — INEX — NLL

Processo SEI nº 9079626110000692.000092/2026-17

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de 8 (oito) inscrições para participação de colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina — CRCSC (Gerência Operacional, Departamento Jurídico, Departamento de Fiscalização e Departamento de Governança e Conformidade) no “6º Encontro dos Conselhos Profissionais”, a ser realizado no período de 20 e 21 de agosto de 2026, no auditório do próprio CRCSC, em Florianópolis/SC, organizado com exclusividade pela Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina — ASCOP.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.2. A contratação é fundamentada na inviabilidade de competição, tendo em vista que a ASCOP — Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina é a única e exclusiva entidade organizadora do “6º Encontro dos Conselhos Profissionais” e a única responsável pelo recolhimento das inscrições do evento, conforme atestado pelo Ofício nº 015/2026/ASCOP/SC — Atestado de Exclusividade, firmado pela Presidente da ASCOP, En^{fa} Maristela Assumpção de Azevedo, acostado ao processo (SEI nº 1491745). Não há, portanto, qualquer outro fornecedor apto a comercializar inscrições para o referido evento, sendo inviável a realização de procedimento licitatório para o objeto em questão.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I — contratação que envolva fornecedor exclusivo, vedada a preferência por marca específica;

III — contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.4. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS DE SANTA CATARINA — ASCOP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.531.246/0001-91, com sede na Rua dos Ilhéus, nº 38, Ed. Aplub, 12º andar, sala 1201, Centro, Florianópolis/SC.

2.5. Valor Total da Contratação: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Diante dos dados expostos, o Diretor Cleber Dias, AUTORIZA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I e no inciso III, alínea 'f', do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 52 da Resolução CRCSC nº 508/2026, conforme documentos

integrantes do processo SEI nº 9079626110000692.000092/2026-17, e AUTORIZA a contratação em tela.

2.6. Determino que a unidade administrativa de Licitações e Contratos realize as publicações exigidas nos termos do art. 72, parágrafo único, e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

[minuta — a ser assinada eletronicamente via SEI]



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 13/08/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1503663** e o código CRC **5CEAED3D**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 14.08.2026
Hora : 16:37

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
900	14.08.2026	ORDINARIO	IN10/2026	907	2026				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES		5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Inexigibilidade				0					
Favorecido									
Favorecido : 306 - ASCOP - ASSOC. DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS DE SC			CNPJ / CPF : 81.531.246/0001-91						
Endereço : RUA DOS ILHEUS 38 sala 1201			Bairro : CENTRO						
CEP : 88010-560		Cidade : FLORIANOPOLIS	UF : SC						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE COLABORADORES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC (GERÊNCIA OPERACIONAL, DEPARTAMENTO JURÍDICO, DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E CONFORMIDADE) NO "6º ENCONTRO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 20 E 21 DE AGOSTO DE 2026, NO AUDITÓRIO DO PRÓPRIO CRCSC, EM FLORIANÓPOLIS/SC. PROCESSO SEI 9079626110000692.000092/2026-17.			1	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00				
Valor por Extenso									
Dois Mil, Cento e Sessenta Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
R\$ 64.000,00	R\$ 35.420,80		R\$ 2.160,00		R\$ 26.419,20				

, 14 de Agosto de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e LECIR DOS PASSOS GHISI.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código MZQ6-2SAB-CFLW-KUFL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: MZQ6-2SAB-CFLW-KUFL

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 14/08/2026 16:46
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 17/08/2026 10:47
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF ...970.439-..) em 17/08/2026 10:48

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079626110000692.000092/2026-17

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Inscrição de 08 (oito) colaboradores do CRCSC no "6º Encontro dos Conselhos Profissionais"

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000692.000092/2026-17

1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 10/2026;

1.3. Empenho: 900/2026;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

1.5. Prazo Contratual: Não se aplica

1.6. Fiscal do contrato: Pamela Duart Araújo

e-mail: licitacao1@crcsc.org.br

1.7. Gestor do contrato: Eduardo Santos Oliveira

e-mail: licitacao2@crcsc.org.br

1.8. Contratada: ASCOP - ASSOC. DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS DE SC

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a ASCOP - ASSOC. DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS DE SC a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 17/08/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506561** e o código CRC **BAFFA8C0**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Pâmela Duarte Araújo

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000692.000092/2026-17, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de serviço, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados no processo SEI 9079626110000692.000100/2026-17.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 17/08/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506669** e o código CRC **0550519F**.